

DECISÃO COREN/PR Nº 39/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento 2022, utilizando recursos do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2022, firmado com o Cofen.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para as despesas constantes no Acordo Formal de Contribuição entre o Cofen e o Coren/PR, nº 024/2022;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 425/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais com uso do valor dos Convênios firmados com o Cofen no ano de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 695ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 14 de junho de 2022;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 208.750,91 (Duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.014.003-Diárias - Colaboradores Eventuais- R\$ 7.650,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.014.004-Diárias a Conselheiros – R\$ 2.800,00;

6.2.2.1.1.01.33.90.033.001-Passagens Aéreas – R\$ 26.428,92;

6.2.2.1.1.01.33.90.033.002-Passagens Rodoviárias – R\$ 1.078,00;

- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028-Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 160.768,54;
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001-Auxílio Representação – R\$ 6.593,78;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002-Serviços Gráficos e Editoriais – 3.186,67;
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016-Material de Expediente – R\$ 245,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2022 no valor de R\$ 208.750,91.

Art. 3º O valor global do Orçamento será alterado no montante de R\$ 25.772.965,58 (Vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para receitas, e no valor de R\$ 41.816.899,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais) para despesas.

Art. 4º O processo administrativo nº 425/2022 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário